



BASTOS
CAPITAL
DO OVO

Mesa Diretora: 2017/2018

Kléber Lopes de Sousa
Presidente
Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos dos Santos
1º Secretário
Ester Gianeri Garbin
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Josni Nunes
Vereador
Jurandi Coelho de Assis
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador
Rogério Fernandes
Vereador
Yutaka Kimura
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS-SP
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 3 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2014 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, TENDO POR OBJETO A CONSULTORIA COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA EM SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E PORTAL DE INTERNET.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2014, cujo objeto é o contrato de consultoria com suporte técnico e manutenção de serviços continuados de informática em sistema de gestão do processo legislativo (Siscam) e portal de internet, para o período compreendido entre 07/05/2017 a 06/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da manutenção mensal passará a ser de R\$ 1.228,62 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 4,5710%, referente ao índice divulgado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.


CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bastos, dos exercícios de 2017 e 2018, de código 01.031.0001.2.01.000 Manutenção da Câmara – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, exceto as alterações já ocorridas, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – A presente prorrogação é realizada nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bastos(SP), 02 de maio de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATANTE
KLÉBER LOPES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

(1/2)





Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS-SP
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br




**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

Mesa Diretora: 2017/2018

Kléber Lopes de Sousa
Presidente
Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos dos Santos
1º Secretário
Ester Gianeri Garbin
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Josni Nunes
Vereador
Jurandi Coelho de Assis
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador
Rogério Fernandes
Vereador
Yutaka Kimura
Vereador


SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CONTRATADA
SÉRGIO RINALDI ROLIM
DIRETOR

TESTEMUNHAS:


1- Paulo Cezar Bernardelli


2- Valter Seishiro Endo